



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 29/2025 - WILSON JOSÉ DOS SANTOS, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA - Altera a Lei Ordinária nº 6.762, de 21 de agosto de 2017, que "Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, e dá outras providências".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 27/02/2025  
Unidade de Origem: Assessor Jurídico da Presidência  
Unidade de Destino: Departamento de Expediente  
Status: Em Retorno

## TEXTO DA AÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o Parecer da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura merece ser recebida, mesmo porque a Lei Estadual no. 15.298, de 10 de janeiro de 2014, já assegura o pagamento de meia-entrada para diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares de cargos do quadro de apoio das escolas das redes estadual e municipais

No mais, entendo que o PL deve ser apreciado pelas(s) Comissão(ões) Permanente(s), nos termos do Parecer da Procuradoria.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2025.

**José Arnaldo Carotti**  
Assessor Jurídico da Presidência

